



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Processo nº 21227.000042/2017-12

Pregão Eletrônico nº 03/2019

Contrato Administrativo n.º 06/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art.19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, reificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.916.265/0001-46, localizada na Rua Dez de Novembro, 659, sala 01 box 56 – Pq. dos Eucaliptos – Moreno - PE, neste ato representada pelo Fernando César Murta Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1485268 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 284.117.494-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 de prestação de Serviço de Consultoria, Assessoria, Auditoria Médica e Odontológica, que se regerá pelo Edital e seus Anexos, pela proposta da contratada, no que couber, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 06/2019, celebrado entre as partes em 29/11/2019, conforme prevê a cláusula sétima do contrato, e o reajuste dos valores dos serviços contratados, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, mantendo as demais condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, os preços unitários dos serviços propostos a serem utilizados quando do faturamento, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	----------------------	----------------------

01	Auditoria Prospectiva ou Auditoria Prévia – Análise técnico-administrativa de Solicitação de Autorização para realização de evento assistencial – Cobrança por Demanda.	R\$ 186,47
02	Auditoria Concorrente – Análise Técnico-administrativa <i>in loco</i> (conta suja, exclusivamente, em contas de internação) – Cobrança por Conta.	R\$ 183,26
03	Auditoria Retrospectiva ou Auditoria Pós – Análise técnico-administrativa de Fatura (conta limpa) – Cobrança por Fatura.	R\$ 183,26
04	Cotação de medicamentos de alto custo e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME – Cobrança por Demanda.	R\$ 174,68
05	Auditoria Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor – Cobrança por Demanda.	R\$ 247,56
06	Visita Clínica/Hospitalar a paciente internado – com emissão do respectivo parecer do médico auditor – Cobrança por Demanda.	R\$ 211,12
07	Vistoria para Credenciamento – visita com Análise técnico-administrativa, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo – Cobrança por Demanda.	R\$ 236,57
08	Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo , com foco no princípio da economicidade – Cobrança por Demanda.	R\$ 227,68
09	Elaboração de Protocolos Técnicos – Cobrança por Demanda.	R\$ 348,30
10	Análise técnico-administrativa de Processo – Cobrança por Demanda.	R\$ 183,26

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Sétima do Contrato de Credenciamento nº 06/2019**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/11/2022 a 28/11/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 22211/135629

4.3. Fonte: 0250022135

4.4. Programa de Trabalho: 043215

4.5. Elemento de Despesa: 339039

4.6. Pl: Adm. Unidade

4.7. Nota de Empenho _____

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. **5.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. **6.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/11/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 25/11/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 25/11/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25190398** e o código CRC **C211E466**.

Referência: Processo nº.: 21227.000042/2017-12

SEI: nº.: 25190398

FERNANDO CEZAR
MURTA
MOREIRA:28411749487

Assinado de forma digital por
FERNANDO CEZAR MURTA
MOREIRA:28411749487
Dados: 2022.11.28 11:42:38 -03'00'